



INDICAÇÃO Nº 167/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

Indico a Mesa Diretora e aos Nobres Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Exmª. Srª. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal, no sentido de que a mesma viabilize junto com a sua equipe técnica, medidas que se fizerem necessárias para que envie a esta Casa de Leis uma mensagem (Projeto de Lei) ou que a mesma determine através da publicação de um DECRETO, concedendo a Isenção das Multas e Juros do IPTU e o Alvará de localização/2023 aos contribuintes inadimplentes do município sanjoanense.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que tal medida é de extrema necessidade, haja vista que o número de moradores do Município Sanjoanense encontra-se bem elevado, bem como aqueles diversos munícipes que possuem residência no município, e nos visitam constantemente.

Considerando ainda, que muitos munícipes e visitantes não puderam colocar determinadas contas em dia e o prazo estipulado nas mensagens anteriores enviadas a esta Casa de Leis não foi ao encontro de diversos munícipes, haja vista que muitos proprietários de imóveis no município residem em outras localidades, não havendo portanto a devida divulgação dos descontos oferecidos pela municipalidade.

Assim sendo, a isenção das multas e juros, em muito beneficiará a todos os nossos co-irmãos, bem como proporcionará aos cofres do Município maior arrecadação.

Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2023

*Alan Barreto Paes
Vereador - Alan*